# PREFEITURA DE COMPANION DE COMP

#### SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES DE ALIMENTOS E BEBIDAS E OUTROS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2023

#### PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Guaxupé, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo torna público o processo de INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES DE ALIMENTOS E BEBIDAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE E GUAXUPÉ CAFÉ FESTIVAL 2023 realizado no período de 01 A 11 JUNHO de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e pelas legislações aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 Ficam estabelecidas por meio deste edital, as normativas para o exercício do comércio ambulante, além de outras atividades que regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 015/19, que poderão se realizar na denominada Praça de Alimentação que será localizada na Praça Paulo Carneiro centro, durante os festejos do Aniversário da Cidade e Guaxupé Café Festival (01 a 11 de junho de 2023).
- **1.2** Horário de funcionamento no período de 01 a 11 de junho de 2023, sendo no dia 01 das 08:00 as 22:00 hs (Aniversário da Cidade) e nos dias 02 a 11: das 18:00 às 01:00, impreterivelmente (Guaxupé Café Festival).
- **1.3** Serão disponibilizadas 33 vagas sendo alocadas de acordo com o número de inscrição e dentro das medidas dos traillers.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** O comércio ambulante durante Aniversário da Cidade e Guaxupé Café Festival (01 a 11 de junho de 2023) será delimitado em área específica previamente determinada pela Prefeitura, com número de vagas a ambulantes limitadas.
- 2.2 Fica definida a área para o comércio ambulante, ficando pré-determinado o local: nas laterais

# PREFEITURA DE COMPANION DE COMP

#### SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

das calçadas da Praça Paulo Carneiro, ficarão os traillers até 7 metros, seguindo o sentido bar Maite/ entrada da Secretaria de Serviços Urbanos. (vide anexo I)

- **2.3** Os Trailers devem solicitar autorização individual para estacionarem mão e contra-mão diretamente com a Secretaria de Segurança Pública.
- **2.4** A respectiva avenida será fechada para o trânsito todos os dias de realização do evento no horário de 15:00 a 01:00, impreterivelmente, caracterizando o espaço Praça de Alimentação do Guaxupé Café Festival 2023.
- **2.5-** Fica determinado que o local para os ambulantes de brinquedos, acessórios e outros, serão disponibilizados de acordo com os espaços pré-determinados e mediante alvará e ou licença para comercialização.
- **2.6** Os locais para estacionamento dos trailers serão determinados do primeiro ao último começando da esquina do Bar Maitê/ Secretaria de Serviços Urbanos, na Praça Paulo Carneiro.
- 2.7- Os trailers da Praça de Alimentação, na Praça Paulo Carneiro poderão ficar estacionados durante todos os dias do evento para que não acha manipulação de alimentos sem energia.
- **2.8** Os carrinhos de pipoca deverão realizar a inscrição junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, seguindo este edital, e terão seus locais pré-determinados pela organização dos eventos.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- Pode pleitear a "Licença Especial" (alvará mais inscrição prévia na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo) aquele ambulante regularmente cadastrado na Prefeitura até 31/12/2022 e com suas obrigações fiscais satisfeitas, mediante requerimento próprio.
- Para obtenção da "Licença Especial" (inscrição específica para o evento) o interessado formalizará requerimento que deverá ser protocolizado impreterivelmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo até o dia 23/05/2023 acompanhado de:
- I- Cópia de comprovante de que se encontra cadastrado como ambulante no Município;
- II- Cópia da Carteira de Saúde ou documento que a substitua (documento da Vigilância Sanitária);
- V- Preencher ficha disponibilizada no anexo I deste Edital.

OBS: para os que não participaram do Carnaval, trazer os documentos acima mais:

VI – Uma foto atualizada do trailler e ou estrutura de trabalho.

OBS: válido para os brinquedos Pula-pula e para os Pipoqueiros também.

#### Parágrafo Único:

- os proprietários de brinquedos montáveis ( pula-pula/cama elástica) estarão limitados aos 4 mts (aproximadamente) entre os canteiros centrais da Praça Paulo Carneiro). Não sendo permitido a montagem além do seu perímetro. Devendo qualquer alteração ou necessidade ser repassada para a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.



#### SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- Encerradas as inscrições em 23/05/2023, a Prefeitura promoverá a localização no mapa, para a definição dos locais que ocuparão nas áreas previamente determinadas de acordo com o número de inscrição.
  - A inscrição será realizada no período de 18 a 23, na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune, 400, durante horário comercial, 08:00 as 16:00 horas.

**OBS:** a ficha de inscrição deverá ser impressa e anexada a documentação a ser entregue na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES

- Os ambulantes que vierem a ser contemplados com a "Licença Especial" (inscrição específica do evento) para o comércio nos espaços públicos pré-determinados por este EDITAL, durante o período do Aniversário da Cidade e Guaxupé Café Festival, terão as seguintes obrigações:
- I- Cumprir integralmente a Portaria do Juizado da Infância e Juventude da Comarca;
- II- Responsabilizar-se junto à CEMIG pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir;
- III- Manter rigoroso asseio pessoal, das instalações e do espaço púbico ocupado;
- IV-Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença;
- V- Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializar, tanto sobre aspecto fiscal, quanto criminal;
- VI SER TOTALMENTE RESPONSÁVEL pelo lixo gerado por seu estabelecimento bem como o de seus clientes, mantendo sempre em seu perímetro de serviço a limpeza e seu correto encaminhamento.
- É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e devidamente vistoriado pelo Corpo de Bombeiros.
- Parágrafo único. O Corpo de Bombeiros Militar poderá, como condição de validade da licença, fazer outras exigências do comércio ambulante segundo as normas técnicas de segurança aplicáveis.
- A concessão da "Licença Especial" (inscrição específica do evento) é ato discricionário, precário e individual, sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nos artigos 3°, 5°, de 10 da Lei Municipal n° 631/74

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Nenhuma calçada ou via pública poderá sofrer interdição do tráfego de pessoas e veículos com a instalação de piscinas, cadeiras ou qualquer outro objeto que dificulte o livre trânsito. O



#### SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

descumprimento à determinação o caput deste artigo sujeita os infratores à ação da Polícia e/ou da Segurança do Evento, com interdição do local e retirada do mobiliário, respondendo ainda pelas penalidades da Lei Municipal n° 631/74.

- Este decreto, além de publicado será disponibilizado no site da Prefeitura, e encaminhado cópias aos interessados, bem como enviado para conhecimento do Juizado da Infância e Juventude, das Polícias Civil e Militar, Pelotão do Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e Ministério Público.

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- a) Este formulário de inscrição deverá ser apresentado na Av. Felipe Elias Zeitune, nº400 Parque da Mogiana Prédio Estação Cultural, devidamente preenchido, acompanhado de informações adicionais que o ambulante julgar necessárias a respeito dos trabalhos a serem comercializados.
- b) As inscrições ocorrerão nos dias 18 a 23 de maio de 2023 na Av. Felipe Elias Zeitune, nº400 Parque da Mogiana Prédio Estação Cultural, das 08:00 as 11:00 as 13:00 a 16:00 horas, através da apresentação do Formulário de Inscrição.

O campo "**Número de Inscrição**" no Formulário de Inscrição será preenchido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé quando da entrega do mesmo. As vagas serão definidas de acordo com a ordem de inscrição.



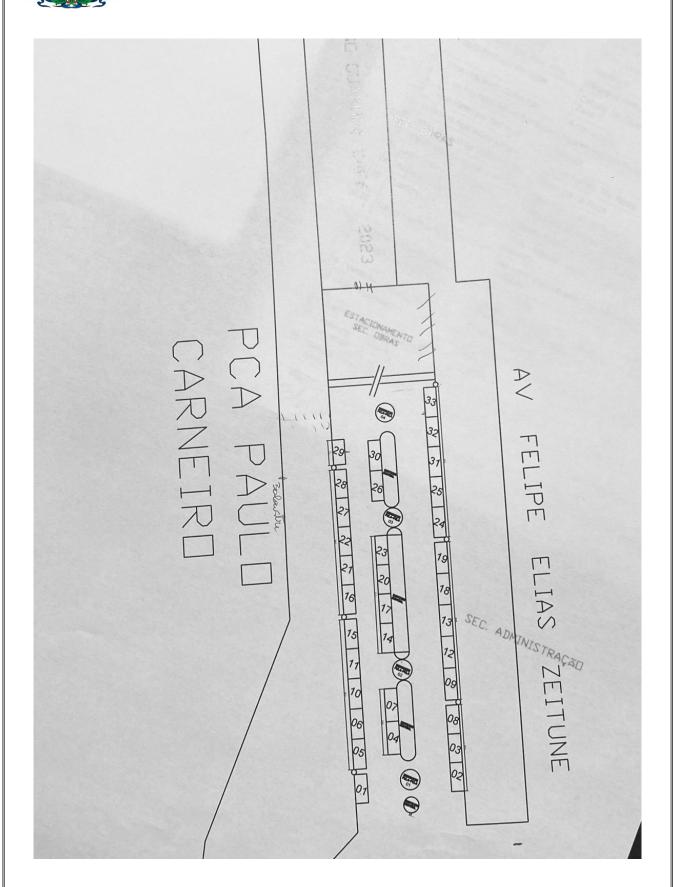
# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - COMÉRCIO DE ALIMENTOS AMBULANTES ANIVERSÁRIO DA CIDADE E CHAYHDÉ CAFÉ FESTIVAL 2023

Período de comercialização: 01 A 11 DE MAIO DE 2023	Número de Inscrição:
LOCAL: Praça Paulo Carneiro	
Identificar: ( ) LANCHE ( ) PIPOCA ( ) B	rinquedos Infláveis (pula-pula) ( ) souvenirs
1) Identificação do Ambulantes	
Nome:	
Endereço (rua, nº):	
Cidade: GUAXUPÉ / UF: MG CEP: 378	
Telefone/Whatsapp :	
E-mail:	
Nome do TRAILLER ou da Marca:	
É Micro Empreendedor Individual - MEI? : ( ) N	Não ( ) Sim, CNPJ:
Identificação da Produção:	
Listar produtos que <i>OFERECE</i> :	
1)	

PREFEITURA DE GUAXUPÉ | AV. CONDE RIBEIRO DO VALLE | CENTRO | GUAXUPÉ-MG | 37800-000 | 35 3559 - 1004 | 1081



## SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



PREFEITURA DE GUAXUPÉ | AV. CONDE RIBEIRO DO VALLE | CENTRO | GUAXUPÉ-MG | 37800-000 | 35 3559 - 1004 | 1081